



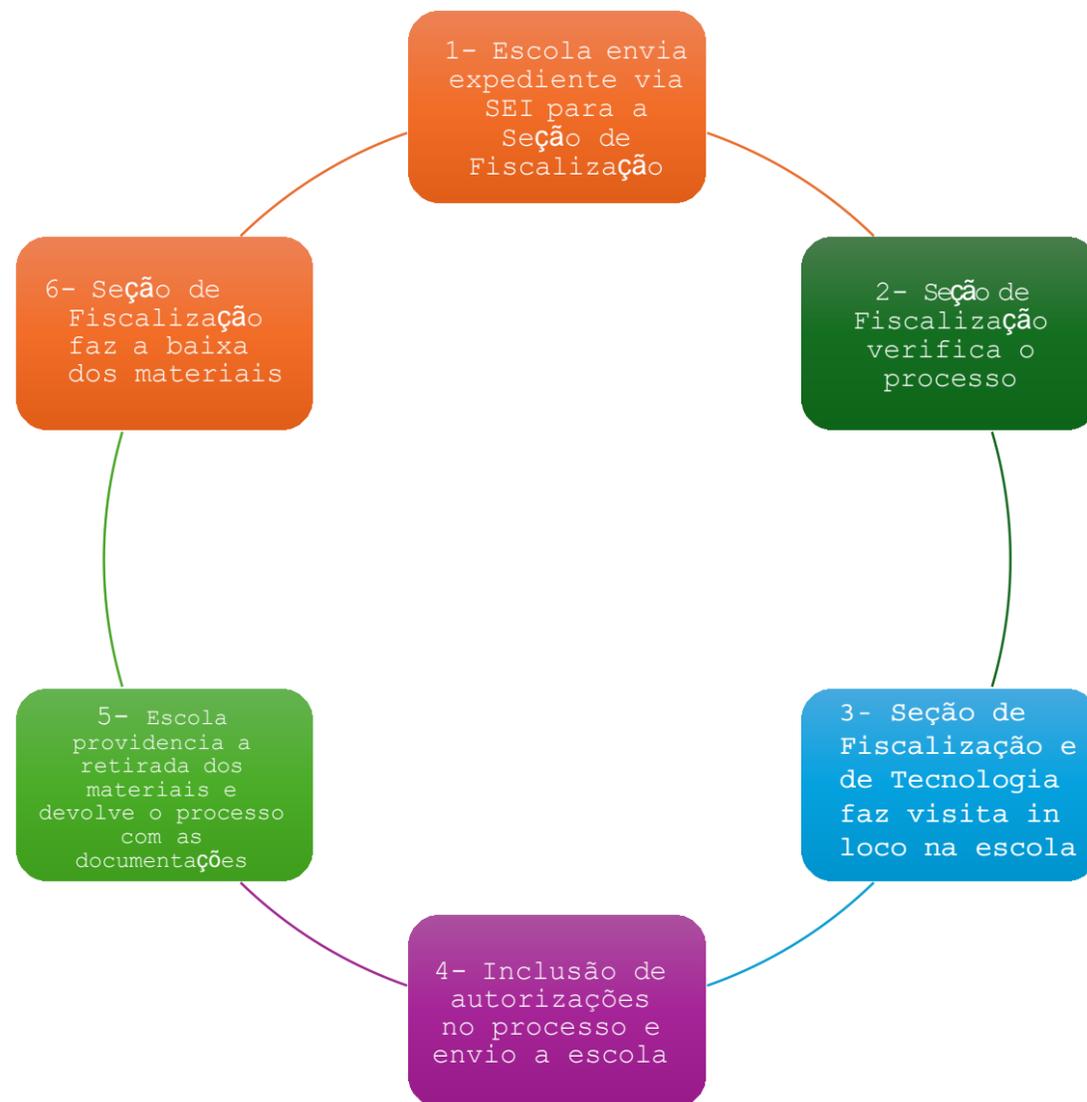
MANUAL DE MATERIAL INSERVÍVEL

UNIDADE REGIONAL DE
ENSINO LESTE 4

ATENÇÃO!!!

**Em ano de eleição não
é realizado inservível!**

FLUXO DO PROCESSO



1ª ETAPA DO PROCESSO NA UNIDADE ESCOLAR

- Ofício da APM dirigido ao Coordenador Geral, solicitando doação do material inservível - [modelo 1 clique aqui](#) ;
- Cópia da Ata da última eleição da APM;
- Cópia da Ata da última eleição do Conselho de Escola;
- Mapa de arrolamento (não colocar data acima das assinaturas dos membros do EAMEX e o Diretor deve assinar o mapa) - [modelo 2 clique aqui](#) ;
- Cópia da ata do Conselho de Escola - "Apresentação e Deliberação do Conselho de escola sobre os materiais inservíveis" - [modelo 3 clique aqui](#) ;
- Informação do Diretor da Escola - [modelo 4 clique aqui](#) ;
- Relatório fotográfico.

Enviar o processo a Unidade Regional de Ensino Leste 4.

Observação: A unidade escolar na 1ª etapa, **não** pode descartar o inservível.

2ª ETAPA DO PROCESSO NA UNIDADE ESCOLAR

- Cópia da ata da associação de pais e mestres, “Doação dos materiais inservíveis da EE....Para a associação de pais e mestres desta unidade escolar” - [modelo 5 clique aqui](#) ;
- Cópia do recibo da APM de doação dos materiais inservíveis - [modelo 6 clique aqui](#) .

IMPORTANTE ! ! ! !

- Atenção as Atas solicitadas!
- [link padlet Clique aqui](#)
- Equipamentos eletrodomésticos é necessário laudo técnico!
- Equipamentos de informática será solicitada visita da Seção de Tecnologia!
- A escola deverá aguardar autorização da Seção de Fiscalização antes de prosseguir com o descarte!

LEGISLAÇÃO

- Portaria CAM-G06, de 2 de julho de 1977

Dispõe sobre o arrolamento de materiais excedentes e dá outras providências.

- Decreto Nº. 57.141, de 18 de julho de 2011

Baixa Patrimonial Competência dos diretores dos centro de administração, finanças e infraestrutura prevista no Inciso III do Artigo 93.

- Decreto N.º 27.041, de 29 de maio de 1987

Dispõe sobre doação de materiais inservível ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

- O Decreto n.º 27.041, de 29.05.1987, teve sua revogação alterada nos termos do Decreto n.º 27.163, de 10.07.87.
- Decreto N.º 27.163, de 10 de julho de 1987

Altera o Decreto n.º 27.041, de 29 de maio de 1987, que dispõe sobre doação de materiais inservível ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

- Resolução SE 41, de 26 de abril de 2000

Dispõe sobre procedimentos para doação de material inservível e/ou excedente

- Resolução SE 98, de 18-12-2012

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Material Excedente – GTMEX, e dá providências correlatas

- Resolução SE 81, de 13-12-2013

Altera dispositivos da Resolução SE nº 98, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Material Excedente – GTMEX, e dá providências correlatas

- Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Dúvidas

Seção de Fiscalização -

SEFISC LT4 2082-9444

Serviço de Obras e

Manutenção Escolar - SEOM

LT4 2082-9743/9425